



ATA DA 4ª SESSÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010656/2022

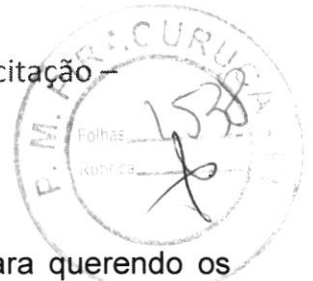
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h40min (oito horas e quarenta minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Fernanda Sobrinho Damasceno, Francisco das Chagas da Silva e Manoel Brandão Veras, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 010/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL, com o fim de proceder a análise das propostas comerciais das empresas habilitadas no certame. No horário marcado, a Presidente responsável deu início a sessão. A Presidente informou que o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Piracuruca realizou análise técnica das propostas, emitindo parecer técnico assinado pelo engenheiro Francisco Olivar Pereira Filho, com a conclusão de que as planilhas das propostas das empresas **R DE BRITO FONTELE LTDA**, **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA** e **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI** estão de acordo com o solicitado no Edital, e, em relação as empresas **THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO** e **AAN ENGENHARIA LTDA** suas propostas estão divergentes entre a proposta apresentada na carta de apresentação e a planilha orçamentária, portanto, estão desclassificadas do certame. Após análise das propostas, a Presidente e os demais membros da CPL, corroboraram com a análise técnica do Setor de Engenharia do município, substanciado em parecer, que é parte integrante da presente ata. Sendo assim, o resultado final do julgamento das propostas ficou consignado conforme abaixo:

1

JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR
Vencedora	R DE BRITO FONTELE LTDA	R\$ 2.012.146,05
1ª classificada	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	R\$ 2.386.107,18
2ª classificada	RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.655.640,55
DESCLASSIFICADA	THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 2.862.985,85
DESCLASSIFICADA	AAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.781.090,79

Diante do exposto, a Presidente e os demais membros da CPL, declararam a empresa **R DE BRITO FONTELE LTDA**, CNPJ: 34.760.754/0001-61, como VENCEDORA do certame, por ter apresentada habilitação e proposta de menor valor, nos termos do Edital. A Presidente determinou que a Ata do resultado deste julgamento seja publicada no Diário



Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Licitante, dando por encerrada a sessão às 12h (doze horas).

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente

Manoel Brandão Veras
Membro

Francisco das Chagas Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCAComissão Permanente de Licitação -
CPL/PMP-PI

Id:0F8BDC2901101223

distância de 293,93m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 9.565.802,52m** e **E 199.789,10m**; deste segue, com azimute de 100°23'20" por uma distância de 12,59m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 9.565.800,25m** e **E 199.801,49m**; deste segue, com azimute de 188°13'18" por uma distância de 54,86m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 9.565.745,95m** e **E 199.793,64m**; deste segue, com azimute de 174°06'26" por uma distância de 45,25m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 9.565.700,95m** e **E 199.798,29m**; deste segue, com azimute de 155°56'57" por uma distância de 88,40m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 9.565.620,22m** e **E 199.834,31m**; deste segue, com azimute de 152°39'34" por uma distância de 255,78m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 9.565.393,02m** e **E 199.951,79m**; deste segue, com azimute de 276°12'35" por uma distância de 20,04m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 9.565.395,18m** e **E 199.931,86m**; deste segue, com azimute de 153°29'27" por uma distância de 141,77m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 9.565.268,32m** e **E 199.995,14m**; deste segue, com azimute de 192°27'08" por uma distância de 109,96m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 9.565.160,94m** e **E 199.971,43m**; deste segue confrontando com a AV. NSA SRA DE FÁTIMA, com azimute de 279°09'14" por uma distância de 1.071,72m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 9.565.331,44m** e **E 198.913,36m**; deste segue, com azimute de 281°06'08" por uma distância de 271,29m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 9.565.383,68m** e **E 198.647,15m**; deste segue confrontando com a AV. PREFEITO GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES, com azimute de 10°11'07" por uma distância de 1.049,38m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 9.566.416,52m** e **E 198.832,71m**; deste segue confrontando com a AV. MANOEL DIVINO DE SOUSA, com azimute de 350°04'19" por uma distância de 274,67m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 9.566.687,08m** e **E 198.785,36m**; deste segue confrontando com a RUA RUI BARBOSA, com azimute de 96°10'46" por uma distância de 574,09m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 9.566.625,28m** e **E 199.356,11m**; deste segue confrontando com a R. ONÓFRE MACHADO, com azimute de 190°33'19" por uma distância de 114,05m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 9.566.513,16m** e **E 199.335,22m**; deste segue confrontando com a R. JOSÉ FIRMINO MAGALHÃES, com azimute de 97°08'04" por uma distância de 111,35m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 9.566.499,33m** e **E 199.445,71m**; deste segue confrontando com a RUA SENADOR GERVÁSIO, com azimute 10°42'31" por uma distância de 423,74m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.522,75 m.; até o vértice inicial encerrando assim esta descrição.

Art. 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Sem registro anterior localizado no cartório de imóveis desta comarca, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da RENOVE Propriedades e Gestão Urbana Ltda - PROGRAMA MINHA CIDADE LEGAL, conforme Termo de Cooperação Técnica devidamente publicado, RT Danielly dos Santos Ferreira Oliveira, CREA 912326949/PI e ART 1920220033591, conforme divisão de Bairros do plano diretor, planta, memorial descritivo para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, da Lei Federal

nº10.257/01, da Lei Municipal n. 036/2019 de 30 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores e ainda do Decreto n. 048/2021, de 12 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Nº 029/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

ATA DA 4ª SESSÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010656/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h40min (oito horas e quarenta minutos), na sala de reunião da CPL localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Fernanda Sobrinho Damasceno, Francisco das Chagas da Silva e Manoel Brandão Veras, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 010/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL, com o fim de proceder a análise das propostas comerciais das empresas habilitadas no certame. No horário marcado, a Presidente responsável deu início a sessão. A Presidente informou que o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Piracuruca realizou análise técnica das propostas, emitindo parecer técnico assinado pelo engenheiro Francisco Olivar Pereira Filho, com a conclusão de que as planilhas das propostas das empresas **R DE BRITO FONTENELE LTDA**, **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA** e **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI** estão de acordo com o solicitado no Edital, e, em relação as empresas **THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO** e **AAN ENGENHARIA LTDA** suas propostas estão divergentes entre a proposta apresentada na carta de apresentação e a planilha orçamentária, portanto, estão desclassificadas do certame. Após análise das propostas, a Presidente e os demais membros da CPL, corroboraram com a análise técnica do Setor de Engenharia do município, substanciado em parecer, que é parte integrante da presente ata. Sendo assim, o resultado final do julgamento das propostas ficou consignado conforme abaixo:

JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR
Vencedora	R DE BRITO FONTENELE LTDA	R\$ 2.012.146,05
1ª classificada	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	R\$ 2.386.107,18
2ª classificada	RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.655.640,55
DESCLASSIFICADA	THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 2.862.985,85
DESCLASSIFICADA	AAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.781.090,79

Diante do exposto, a Presidente e os demais membros da CPL, declararam a empresa **R DE BRITO FONTENELE LTDA**, CNPJ. 34.760.754/0001-61, como VENCEDORA do certame, por ter apresentada habilitação e proposta de menor valor, nos termos do Edital. A Presidente determinou que a Ata do resultado deste julgamento seja publicada no Diário

Elaborado e assinado em: Teresina - Piauí, em 09 de Janeiro de 2023 às 15h45min. www.piracuruca.pi.gov.br

Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Licitante, dando por encerrada a sessão às 12h (doze horas).

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente

Manoel Brandão Veras
Membro

Francisco das Chagas Silva
Membro

(Continua na próxima página)